PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra
TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

Mafra, 22 de junho de 2020.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

Onde se lê:

h) **Comprovação técnica operacional em nome da licitante através de atestados de capacidade técnica devidamente registrada no CREA, comprovando de que a empresa tenha executado o serviços de:**

h.1**) manutenção preventiva e corretiva, disponibilizando as informações online, através de sistema de gerenciamento dos serviços, com atendimento a solicitação de munícipes através de aplicativos em smart-phones, internet, e atendimento telefônico gratuito (ex: 0800 ou similar), disponibilizando o atendimento 24 horas, com no mínimo 4.965 pontos;**

h.2**) serviços de ampliação do sistema de iluminação pública, com no mínimo 250 pontos;**

01(um) camioneta tipo pick up capacidade mínima de 2 toneladas com equipamento hidráulico e cesto aéreo para 120 kg, equipado com duplo comando, na base e no cesto, sapatas de nivelamento, portando armários para guardar ferramentas e materiais, portando giroflex e na cor branca com os dizeres nas laterais "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O veículo deverá estar de acordo com as normas do DETRAN e ter idade máxima de 5 (CINCO) anos;

01(um) caminhão equipado com guindaste veicular para acoplamento de cesto aéreo de acordo com a NR -18 ou opcionalmente caminhão com equipamento hidráulico com cesto aéreo de duplo comando na base e no cesto. O alcance do equipamento deve atender a altura dos pontos existentes no Município e ainda estar de acordo com as normas de instalação e construção de redes da Celesc. Quando em serviço deverá portar placa ou adesivo "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". A idade máxima para o veículo será de 10 (DEZ) anos;

Leia-se:

h) **Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de engenharia elétrica e manutenção de iluminação pública.**

h.1) **Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.**

01(um) camioneta tipo pick up capacidade mínima de 2 toneladas com equipamento necessário para execução dos serviços, com os dizeres nas laterais "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O veículo deverá estar de acordo com as normas do DETRAN;

01(um) caminhão equipado com guindaste veicular para acoplamento de cesto aéreo de acordo com a NR -18 ou opcionalmente caminhão com equipamento hidráulico com cesto aéreo de duplo comando na base e no cesto. O alcance do equipamento deve atender a altura dos pontos existentes no Município e ainda estar de acordo com as normas de instalação e construção de redes da Celesc. Quando em serviço deverá portar placa ou adesivo "A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O veículo deverá estar de acordo com as normas do DETRAN

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal